

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE AGOSTO DE 2022

Nº 152

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 2.024, de 15 de agosto de 2022.

INSTITUI A CAMPANHA "PROJETO VARAL SOLIDÁRIO", DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ROUPAS A PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É instituída a Campanha "Projeto Varal Solidário", a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a doação de roupas a pessoas em condição de vulnerabilidade social, mediante a instalação provisória de varais com prendedores nos quais a população colocará as roupas para serem retiradas pelos que delas necessitam.

Parágrafo único. Junto aos varais será afixado cartaz identificador da Campanha, contendo orientação para que se retire somente as roupas que precisar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 791/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE ESCRITURAÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	VALCIRENE MARIA CUNHA DE MELO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 792/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	VALCIRENE MARIA CUNHA DE MELO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 793/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	LEANDRO SILVA DA ROCHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 794/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DAS ESCOLAS	RUHAN FELIPE MATA DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 29 de agosto de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço" por lote, visando a realização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura de PREMIAÇÕES ESPORTIVAS para atendimento das atividades esportivas e de Lazer das Secretarias Municipais de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.
Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN - Secretaria Municipal De Comunicação e Eventos, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.175.186/0001-00 Do objeto: A contratada se obriga a proceder, com inexigibilidade de licitação nos termos do inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista constar dentre suas atividades regulares a "Produção Musical", que se dará através da realização de shows ao vivo por artista consagrado pela mídia local com contrato de exclusividade para com a mencionada empresa, à qual exerce atividade empresarial junto a vários artistas na região, para a apresentação artística de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA disponibilizará com exclusividade a BANDA CANTOR EDYR VAQUEIRO, que fará shows de 02 horas ininterruptas no evento AGRO SÃO GONÇALO., no dia 25 de agosto de 2022 E que em virtude do sucesso que a referida artista vem conquistando na praça regional um show como o destacado acima custará a importância destacada na Cláusula 2.ª. Dos preços: O custo global pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)). Nos preços dos serviços contratados estão incluídos: mão-de-obra, impostos, taxas e outras despesas necessárias à execução dos serviços pactuados. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2022, notadamente na seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Da vigência O presente Contrato vigorará pelo prazo de trinta dias, contados a partir da assinatura deste Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2022.

BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO

Contratante

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022

A SECRETÁRIA MUNICIIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da COMUNIDADE TERAPÉUTICA RENOVANDO VIDAS - COMTERV, com sede à Rua Projetada, sn, Bairro Jardim Petrópolis, Município São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou simplesmente OSC, para prestação de serviços de acolhimento e recuperação para tratamento de dependentes químicos (álcool e outras drogas), para homens de 18 (dezoito) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com capacidade de até 10 (dez) dependentes mensais, com base na Proposta apresentada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) totalizando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o período de 06 (seis) meses

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCA HEIDER BEZERRA DA COSTA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 62628259400, residente 0020 e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Portaria: 05-2019 Matrícula. 0011687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 6115/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.797.692/0001-65, com sede na Rua Lagoa Azul, 62, lote 14, Quadra 6, Campo de Santana, Nísia Floresta, CEP: 59.164-970, telefone: (84) 98862-9819, neste ato representado por Weldon Francisco Bezerra Pascoal, portador da carteira de identidade profissional nº 1605, e inscrito no CPF nº 444.482.014-49.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço
929508	Loratadina 1mg/ml 100ml	Fr	Pratti	500	3,89
929592	Verapamil cloridrato 80mg	Comp	Pratti	6.000	0,12

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Agosto de 2022.

Jalmir Simões da Costa

Secretário Municipal de saúde

Weldson François Bezerra Pascoal

SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade nº 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 62628259400, residente 0020 e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Portaria: 05-2019 Matrícula. 0011687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 6115/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari/ES – CEP: 29.216-560, telefone: (27) 3261.1877, email: espiritossantohospitalares@gmail.com, licitacao@esdhospitalar.com.br neste ato representado por Erivelto Silva Dal Col, portador do CNH nº 01593343655 expedida pelo DETRAN/ES e inscrita no CPF nº 070.938.597-80.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço
929366	Azitromicina 500 mg	Comp	Pharlab	50.000	0,78

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PRÉJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Agosto de 2022.

Jalmir Simões da Costa

Secretário Municipal de saúde

Erivelto Silva Dal Col

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a senhora FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 044.123.844-03, portadora do RG nº 2186528, residente e domiciliada a Rua: José Bento de Oliveira, 1762, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, Portaria nº 674/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2022, publicada no de/2022., processo administrativo nº 2178/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10, com sede Rua Capitão Dobico, nº 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-340, neste ato representado por THIAGO BRAGA WANDERLEY, brasileiro, empresário, portador do RG 02228039657 DETRAN/RN, CPF nº 049.665.734-83, residente e domiciliado a Rua Pe João Damasceno, nº 1924, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075760, telefone (84) 98708-7662.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
927530	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif	KG	Ave Nova	3.000	10,26	30.780,00
927535	Farinha de mandioca, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1	KG	Do Sítio	1.000	3,63	3.630,00
927536	Farinha de milho em flocos, pré-cozida. Embalagem de 500g,	UN	Maratá	5.000	2,21	11.050,00
927537	Farinha de trigo com fermento em embalagem de 1kg,	KG	Dona Maria	2.500	5,10	12.750,00
927538	Farinha de trigo sem fermento embalagem 1kg	KG	Finna	2.500	4,44	11.100,00
927539	Farinha lactea embalagem 400g ,	PCT	Estlê	2.000	6,79	13.580,00
927540	Feijão branco tipo 1 novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg	KG	Curimatau	2.000	5,75	11.500,00
927541	Feijão carioca tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg	KG	Curimatau	2.000	6,71	13.420,00
927542	Feijão preto tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg	KG	Curimatau	2.000	7,00	14.000,00
927543	Flocão de milho, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	Vitamilho	10.000	2,21	22.100,00
927544	Gelatina sabores uva, limão, morango, abacaxi e tutti-fruti- pct 1kg	PCT	Dr Oetker	400	14,82	5.928,00
927545	Leite condensado embalagem tetra pack com 395g	UN	Leitbom	4.000	3,95	15.800,00
927546	Leite de coco - emb. 500 ml	UN	Cocão	500	9,16	4.580,00
927547	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de 200g. O leite deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas	FRD	Betânia	10.000	5,61	56.100,00
927548	Leite em pó modificado para alimentação de lactentes a partir do 6º mês, em lata de 400g. Composto por: leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado, óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja,	LATA	Nestlé	200	20,93	4.186,00
927549	Leite em pó modificado para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses, em lata de 400g. Composto por: lactose, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja,	LATA	Nestlé	200	20,93	4.186,00
927550	Macarrão de arroz integral, que não contenha glúten, lactose, soja e ovos sendo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 200 g.	PCT	Riso Scotti	800	7,87	6.296,00
927551	Macarrão parafuso - pct com 500g	UN	Brandini	1.000	3,16	3.160,00
927552	Macarrão tipo padre nosso - pct com 500g	UN	Galo	2.000	3,15	6.300,00
927553	Margarina vegetal cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g,	POTE	Delícia	6.000	3,40	20.400,00
927554	Maionese-emb. 24x200g	CX	Julieta	5.000	2,29	11.450,00
927555	Margarina vegetal com sal- bem. 12* 500g	CX	Delicata	45.000	4,76	214.200,00
927556	Massa pra mingal de farinha de arroz com zinco, vitamina a, vitamina c e ferro - sachê de 1kg	UN	Nestlé	1.000	7,27	7.270,00
927557	Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade	PCT	Kivita	500	4,72	2.360,00

927558	Milho verde em conserva emb.200g	UN	Sofruta	3.000	2,08	6.240,00
927559	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 200g,	UN	Maisena	1.000	5,53	5.530,00
927560	Mistura homogênea, aspecto flocado e odor característico, ingredientes: farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, vitaminas, sais minerais . Acondicionado em sacos de poliéster metalizado laminado, contendo 450g, .sabores variados	PCT	Coringa	800	2,92	2.336,00
927561	Mistura para bolo (baunilha, laranja, milho e chocolate) pct 450g	CX	Maratá	4.000	4,94	19.760,00
927562	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica resistente, original de fábrica, com 900ml,	CX	Liza	3.000	7,48	22.440,00
927563	Orégano - pacote com 200g	UN	Kitano	300	7,99	2.397,00
927564	Pimenta do reino em grão pct 40g	PCT	Sadio	200	4,21	842,00
927565	Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó - embalagem de 200g. Não contém glúten. A embalagem dever	KG	Kimimo	500	6,72	3.360,00
927566	Queijo ralado - cartela c/10x100g	CX	Natural Da Vaca	800	4,63	3.704,00
927567	Refrigerante em garrafa pet de 250 ml - pacote com 12 unidades - sabores cola, laranja, uva, guaraná.	PCT	Dore	500	18,96	9.480,00
927568	Refrigerante em garrafa pet de 2l - pacote com 6 unidades - sabores cola, laranja, uva, guaraná.	PCT	Viver	500	5,15	2.575,00
927569	Sal refinado, embalado em saco transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg.	KG	Lebre	500	1,32	660,00
927570	Sardinha ao molho de tomate, lata com 125 gramas, numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.)	LATA	Palmeira	5.000	3,22	16.100,00
927571	Suco de frutas cx tetra pack 200 ml sabores: laranja, uva, pêssego, graviola	UN	Maratá	800	1,20	960,00
927572	Tempero completo em sachê sabores variados pct c/ 12x5gr	PCT	Kitano	200	3,35	670,00
927573	Tempero completo líquido. Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Embalagem plástica resistente com tampa, contendo 500ml, numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.)	FR	Sadio	800	6,50	5.200,00
927574	Carne bovina de 1ª com osso ? Tipo costela, congelada. Informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	Freezer	3.000	24,10	72.300,00
927575	Carne bovina de 1ª sem osso ? Coxão mole, congelada. Informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	Freezer	4.000	34,80	139.200,00
927576	Carne bovina moída magra de 1º, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 01 kg. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	Freezer	8.000	31,50	252.000,00
927577	Carne bovina tipo músculo em cubos resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	Freezer	3.000	25,99	77.970,00
927578	Carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, resistente, com peso líquido de 01 kg. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif	KG	Freezer	800	31,50	25.200,00
927579	Fígado bovino. Cortes: em iscas. Resfriada (0º a 7ºc), limpa. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. .	KG	Paraíso	1.000	16,27	16.270,00
927580	Filé de peito de frango, congelado	KG	Mister	3.000	14,89	44.670,00
927581	Filé de peixe de 1ª, congelado, tipo: merluza	KG	Fish	800	18,17	14.536,00
927582	Filé de peixe de 1ª, congelado, tipo: tilapia	KG	Costa Sul	500	18,96	9.480,00
927583	Linguiça calabreza mista defumada, embalagem à vácuo com 2,5kg	PCT	Seara	800	53,32	42.656,00
927584	Ovo de gainha. Deve se apresentar integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em bandejas com no máximo 30 unidades. Numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção	BANDJ	Sonovo	5.000	13,43	67.150,00

	federal (s.i.f.).					
927585	Peito de frango congelado, numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.).	KG	Ave Nova	3.000	13,31	39.930,00
927586	Presunto cozido de peru, fatiado	KG	Seara	300	17,06	5.118,00
927587	Queijo do tipo mussarela, fatiado, com no máximo de 30g por fatia, acondicionado em embalagens individuais plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conser	KG	loga	800	31,60	25.280,00
927588	Salsicha tipo hot dog	KG	Rezende	1.000	11,46	11.460,00

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por WALBER CESAR MELO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu, 766, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
927479	Abacate sem rachaduras, sem fungos e sujidades, in natura, kg, alimentação humana	KG	IN NATURA	1.000	3,80	3.800,00
927480	Alface lisa, in natura, alimentação humana	UN	IN NATURA	1.000	2,00	2.000,00
927481	Alho branco, in natura, em cabeça, alimentação humana	KG	IN NATURA	300	22,00	6.600,00
927482	Banana pacovan, sem rachaduras, sem fungos e sujidades, in natura, kg, alimentação humana	KG	IN NATURA	5.000	4,00	20.000,00
927483	Batata doce, in natura, kg, alimentação humana	KG	IN NATURA	1.000	1,99	1.990,00
927484	Batata inglesa, lisa de primeira e boa qualidade, in natura	KG	IN NATURA	3.000	4,72	14.160,00
927485	Cebola branca, de boa qualidade, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	4.000	3,50	14.000,00
927486	Cebolinha nacional (folhas novas) de boa qualidade, in natura, alimentação humana	UN	IN NATURA	800	1,50	1.200,00
927487	Cenoura de boa qualidade, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	4.000	3,55	14.200,00
927488	Chuchu de boa qualidade, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	2.000	1,99	3.980,00
927489	Coco seco, in natura, alimentação humana peso médio 600g	UN	IN NATURA	500	2,10	1.050,00
927490	Coentro nacional (folhas novas) in natura, alimentação humana	UN	IN NATURA	2.000	1,20	2.400,00
927491	Couver folha 1ª qualidade maço c/no mínimo 10fhs, in natura, alimentação humana	UN	IN NATURA	800	1,50	1.200,00
927492	Goma fresca pct. 1 kg	KG	IN NATURA	600	6,00	3.600,00
927493	Jerimum, liso, sem sinal de deterioração, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	2.000	1,80	3.600,00
927494	Laranja nacional, sem machas e sem sinais de deterioração	KG	IN NATURA	1.000	3,48	3.480,00
927495	Laranja pera, fresca, de primeira qualidade, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	1.500	3,48	5.220,00
927496	Maça vermelha de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme,	KG	IN NATURA	2.000	7,00	14.000,00
927497	Macaxeira, in natura, alimentação humana.	KG	IN NATURA	1.000	2,40	2.400,00
927498	Mamão, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração	KG	IN NATURA	2.000	2,60	5.200,00
927499	Melancia nacional, grau médio de mat. Sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	2.000	1,98	3.960,00
927500	Melão em boa qualidade, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	2.000	2,90	5.800,00
927501	Milho verde in natura, espigas grandes, limpas e de boa qualidade.	UN	IN NATURA	3.000	0,84	2.520,00
927502	Pepino nacional, 1ª qualidade, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	500	2,25	1.125,00
927503	Pimentão verde extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica(perfurações e cortes).	KG	IN NATURA	2.000	4,00	8.000,00
927504	Repolho nacional, sem macha e sem sinal de deterioração, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	500	2,85	1.425,00
927505	Tomate de primeira qualidade, in natura, alimentação humana	KG	IN NATURA	8.000	3,95	31.600,00
927506	Uva nacional, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração	KG	IN NATURA	2.000	7,80	15.600,00
927507	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina em embalagem de 400g	PCT	ITALAC	6.000	4,93	29.580,00
927508	Açúcar refinado de primeira qualidade, pacote c/ 01 kg,	KG	ECOACUCAR	10.000	4,20	42.000,00
927509	Adoçante dietético líquido de frasco com 100 ml	UN	SADIO	200	9,00	1.800,00
927510	Alho em pasta sem sal em conserva - embalagem com 200g	UN	RAINHA	600	3,65	2.190,00
927511	Alimento em pó, feito à base da extração da proteína isolada de soja	KG	SUPRASOY	400	12,00	4.800,00
927512	Arroz agulhinha tipo 1	KG	POP	10.000	4,49	44.900,00
927513	Aveia em flocos finos 200g	UN	YOKI	8.000	2,55	20.400,00
927514	Azeite de oliva, embalagem c/ 500 ml	UN	COCINERO	200	19,05	3.810,00
927515	Batata palha frita tradicional embalagem de 1 kg 0% de gordura trans	PCT	YOKI	300	24,00	7.200,00
927516	Biscoito do tipo polvilho salgado, em embalagem com 100g. .	PCT	NAZINHA	1.000	3,80	3.800,00
927517	Biscoito recheado com 60g, sabores variados cx com 30 und	CX	TRELOSO	5.000	3,20	16.000,00

927518	Biscoito tipo cream cracker, embalagem de 400g. .	CX	ESTRELA	12.000	4,90	58.800,00
927519	Bolo pronto sabores diversos, em média 400g	UN	SÃO FRANCISCO	2.000	7,00	14.000,00
927520	Café em pó, embalagem de 250gr.c/selo abic	UN	MARATA	8.000	7,00	56.000,00
927521	Caldo de carne em tabletes - emb. 24x19gr	DISPL	ARISCO	200	7,80	1.560,00
927522	Caldo de galinha em tabletes - emb. 24x19gr	DISPL	ARISCO	200	7,90	1.580,00
927523	Canela em pó, pacote de 50gr	UN	SADIO	300	2,20	660,00
927524	Canjiquinha de milho - emb. 200 g	UN	MARATA	2.000	3,54	7.080,00
927525	Chá de camomila com 15 sachês de 15g	CX	LEÃO	100	3,90	390,00
927526	Chá de cidreira com 15 sachês de 15g	CX	LEÃO	100	3,99	399,00
927527	Chá de erva doce com 15 sachês de 15g	CX	LEÃO	100	3,99	399,00
927528	Chá de hortelã com 15 sachês de 15g	CX	LEÃO	100	3,70	370,00
927529	Complemento nutricional que contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Ingredientes: leite integral, açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio, carbonato de magnés	LATA	NESTLÉ	300	16,00	4.800,00
927531	Creme de leite acondicionado em embalagem com 200g com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	ITALAC	4.000	3,52	14.080,00
927532	Doce de banana (tipo mariola) - pct c/20 um	PCT	DANTAS	500	6,00	3.000,00
927533	Ervilha em conserva, embalagem 200gr	UN	FUGINI	3.000	2,09	6.270,00
927534	Extrato de tomate, embalagem com 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	julieta	3.000	2,00	6.000,00
927589	Polpa de fruta sabor abacaxi, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. Numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.)	KG	DFRUT	2.000	3,50	7.000,00
927590	Polpa de fruta sabor acerola, acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.)	KG	DFRUT	2.000	4,00	8.000,00
927591	Polpa de fruta sabor cajá, acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. , numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.).	KG	DFRUT	2.000	4,00	8.000,00
927592	Polpa de fruta sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. Numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.)	KG	DFRUT	2.000	3,74	7.480,00
927593	Polpa de fruta sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. Numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.)	KG	DFRUT	2.000	4,00	8.000,00
927594	Polpa de fruta sabor manga, acondicionada em embalagem em plástico transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Numero do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.)	KG	DFRUT	2.000	3,50	7.000,00
927595	Pão de ?cachorro quente? Com c/ 10 und	PCT	SÃO FRANCISCO	12.000	5,32	63.840,00
927596	Pão de forma tradicional pacote com 500g	PCT	SÃO FRANCISCO	4.000	4,90	19.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2022.
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Representante legal do órgão gerenciador
 THIAGO BRAGA WANDERLEY
 WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
 2º CHAMADA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 29 de agosto 2022, as 10h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para contratação de empresas especializada em fornecimento de Máquinas e implementos agrícolas, do município de São de Gonçalo do Amarante RN, com recursos oriundos do Convênio nº 95997/2018 - celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Pesca - MAPA e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante 17 de agosto de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: SANIGRAN LTDA, inscrito no CNPJ: 15.153.524/0001-90

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de PLANTAS ORNAMENTAIS E OUTROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920844	INSETICIDA TIPO JINO CUPIM E PENETROL	DOMINUS QUIMICA	LT	38	52,23	1.984,74
				Total	1.984,74	

VALOR: R\$ 1.984,74 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Junho de 2022.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Responsável legal da CONTRATANTE
ALEXANDRE STRESSER
SANIGRAN LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N027/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Bandeiras oficiais do município de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil para atender as necessidades do Gabinete Civil. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, com valor total da contratação R\$ 95.160,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N027/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Bandeiras oficiais do município de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil para atender as necessidades do Gabinete Civil. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 95.160,00 (noventa e cinco mil, cento e sessenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.
ABEL SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 532/2019
Processo nº 1901316552 - Adesão nº 012/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa SOFTBRASIL EDITORA DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 21.949.433/0001-68, Endereço: Rua Guimarães, 1155, conj. 01 – Bairro São Francisco – Belo Horizonte - MG

OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do contrato, calculado de acordo com o índice de 11,66%, (Onze virgula sessenta e seis por cento), referente a variação do INCC-M (FGV).

VALOR: Conforme parecer contábil, levando-se em consideração o valor inicial de R\$ 40.250,00 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), multiplicado pelo índice de 11,66%, resulta no reajuste do valor de R\$ 4.693,15 a ser apostilado, passando o contrato ao valor de R\$ 44.943,15 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos) mensal apenas para o item 1.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 40, inciso XI da Lei 8666/93 e art. 65, § 8º da mesma lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO de Apostilamento, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES.: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no cadastro nacional nº 07.932.265/0001-77.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929540	OLEO MINERAL 100 ML	AIRELA/AIRELA	FR	500	3,24	1.620,00
Total					1.620,00	

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 DANIEL ROSSEAU LACERDA DE FRANÇA
 H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.320.140/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929338	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	10.000	0,18	1.800,00
929407	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG/ML (PATANOL S) COLIRIO	ALCON	SOLUC	50	55,00	2.750,00
929576	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10 ML.	NOVARTIS	FR	50	5,90	295,00
Total					4.845,00	

VALOR: R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES
 RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 38.140.640/0001-70

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929410	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	HIPOLABOR	FR	500	9,46	4.730,00
929495	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	ACHE	COMP	20.000	2,52	50.400,00
					Total	55.130,00

VALOR: R\$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de ferro, aço e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA ME, MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de ferro, aço e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA ME, MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação, por Registro de Preços, de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local ADJUDICADO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): TALIMPO LOCACAO EIRELI-EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação, por Registro de Preços, de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros para suprir as necessidades de abastecimento das áreas abrangidas pelo SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório: Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): TALIMPO LOCACAO EIRELI-EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0482022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de agosto de 2022, às 08h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Aquisição de equipamentos (empilhadeira, paleteira, escada, estantes) para a movimentação interna de materiais e estantes para armazenamento. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.m.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0492022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de agosto de 2022, às 09h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção coletiva- EPC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

LEGISLATIVO
PORTARIA N.º 061/2022, de 16 de agosto de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. CARLOS IRAN MOURA DA ROCHA do cargo público comissionado de ASSESSOR II junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA N.º 063/2022, de 16 de agosto de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª. ANA LÍDIA RODRIGUES GOMES do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA N.º 065/2022, de 16 de agosto de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. JAILSON DE LIMA BARBOSA do cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA N.º 067/2022, de 16 de agosto de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª. DÉBORA JULY VIANA DO NASCIMENTO do cargo público comissionado de ASSESSOR II junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por incorreção

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br